Processo n° 147/2019 - Dispensa nº 030/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. ***Sergio Vieira Chapelin,*** brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 02.296.7970 DICRJ inscrito no CPF/MF sob o nº 043.449.447-04, residente e domiciliado no Sítio Ninho da Coruja, Estrada do Cafundão, s/nº, Caixa Postal nº 08, no município de Itanhandu/MG, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 – DISPENSA Nº 030/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2019, firmado em 27/12/2019, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Terceira do contrato nº 150/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por **12 meses**, a contar de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Por acordo entre as partes o valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 10,738490%, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021), passando o valor para R$ 3.557,53 (Três Mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, que passará a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2022.

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R$ 42.690,36 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

02.08.04.122.0007.2073 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR – 100

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 17 de dezembro de 2021.

LOCATÁRIO Paulo Henrique Pinto Monteiro **PREFEITO MUNICIPAL**	**LOCADOR** Sergio Vieira Chapelin

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____